UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - http://www.proae.ufu.br - proae@proae.ufu.br

EDITAL PROAE Nº 5/2025

18 de julho de 2025

Processo nº 23117.045136/2025-01

REGULAMENTO OLIMPÍADA UFU 2025

SUMÁRIO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS
TÍTULO III – DAS FUNÇÕES
TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES
TÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO
TÍTULO VI – DO CONGRESSO TÉCNICO
TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO
TÍTULO VIII – DO BOLETIM OFICIAL
TÍTULO IX – DO CERIMONIAL DE ABERTURA
TÍTULO X – DOS RECURSOS E PROTESTOS
TÍTULO XI - DA CESSÃO DE DIREITOS
TÍTULO XII – PONTUAÇÃO GERAL
TÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO
TÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES
TÍTULO XV – DO CRONOGRAMA

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente instrumento contém disposições que regem a Olimpíada da Universidade Federal de Uberlândia – 2025, doravante denominada por OLIMPÍADA UFU.

Art. 2. É de inteira responsabilidade da Coordenação Geral, em conjunto com as demais comissões, fazer a sua interpretação e execução, bem como da resolução dos casos omissos neste regulamento.

Art. 3. É de competência e responsabilidade dos participantes o conhecimento dos dados específicos deste regulamento bem como das regras esportivas oficiais vigentes.

Art. 4. Para todos os fins, os participantes da OLIMPÍADA UFU serão considerados conhecedores das regras desportivas adotadas por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

§ Primeiro. Para esclarecimento de dúvidas relativas ao presente Regulamento ou à organização geral da OLIMPÍADA UFU, os participantes poderão entrar em contato com a Coordenação Geral através do e-mail diesu@proae.ufu.br ou outros canais de comunicação a serem divulgados no site oficial da DIESU.

§ Segundo. Regulamentos específicos de cada modalidade serão amplamente divulgados no mínimo 30 dias antes da abertura do evento no site oficial da DIESU (https://proae.ufu.br/diesu).

Art. 5. A OLIMPÍADA UFU será realizada no período de **22 de agosto a 14 de setembro de 2025.**

Art. 6. A OLIMPÍADA UFU será disputada em 14 modalidades esportivas, a saber:

1. Atletismo (masculino/feminino),
2. Basquete (masculino/feminino),
3. Cheerleaders – Team Cheer e Cheer Dance (misto),
4. Futebol de campo (masculino),
5. Futsal (masculino/feminino),

6. Handebol (masculino/feminino),
7. Judô (masculino/feminino),
8. Natação (masculino/feminino),
9. Peteca (masculino/feminino),
10. Tênis de mesa (masculino/feminino),
11. Tênis de campo (masculino/feminino),
12. Voleibol (masculino/feminino),
13. Xadrez (masculino/feminino).
14. E-sports EA Sports FC 2025 (masculino/feminino)

Art. 7. Podem participar da OLIMPÍADA UFU estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFU até a cerimonia de abertura do referido evento. A inscrição deve ser feita obrigatoriamente por meio das Associações Atléticas Acadêmicas (A.A.A.).

Art. 8. Somente será permitida a inscrição de uma equipe por entidade.

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 9. A OLIMPÍADA UFU tem como objetivos:

- Promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte por meio da participação em diversas modalidades esportivas;
- Propiciar a integração socioesportiva entre os universitários da UFU, estreitando os laços de amizade e congregando-os em um evento esportivo de qualidade;
- Contribuir para a elevação da qualidade de vida e para o processo de formação integral do universitário, socializando o conhecimento sobre a importância da atividade física e do lazer na vida do ser humano;
- Despertar e revigorar o interesse dos universitários em competições esportivas;
- Facilitar a aproximação e confraternização de acadêmicos dos vários cursos da UFU por meio de uma competição levada avante com respeito ao adversário, vencido ou vencedor;
- Oportunizar a participação de universitários/atletas em competições com nível técnico mais elevado de forma a estimular o desenvolvimento técnico-esportivo de atletas e dirigentes;
- Elevar o compromisso da Universidade Federal de Uberlândia com o esporte universitário.

Art. 10. Na OLIMPÍADA UFU serão reconhecida as seguintes comissões:

- Comissão de Honra,
- Comissão Organizadora,
- Comissão Disciplinar

CAPÍTULO I – COMISSÃO DE HONRA

Art. 11. A Comissão de Honra da OLIMPÍADA UFU será composta das seguintes autoridades:

- Reitor da Universidade Federal de Uberlândia
- Pró-Reitora de Assistência Estudantil
- Diretor de Qualidade de Vida do Estudante

CAPÍTULO II – COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12. O Comitê Organizador da OLIMPÍADA UFU será constituído pelos seguintes órgãos:

- Coordenação Geral: Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário – DIESU.
- Direção Técnica: Servidor técnico-administrativo da DIESU.
- Direção Operacional: Servidor técnico-administrativo da DIESU

Art. 13. A Coordenação Geral será exercida pelo coordenador da DIESU.

Art. 14. A Direção Técnica será exercida pelos técnicos administrativos da DIESU e parceiros (LAUFU e Empresa contratada), composta pelas seguintes comissões:

- Comissão de inscrições e estatística
- Comissão de arbitragem: Empresa contratada
- Comissão de materiais esportivos: Empresa contratada
- Comissão de regras e regulamento: DIESU e LAUFU
- Comissão de tabelas e programação de jogos: Empresa contratada e LAUFU

Art. 15. A Direção Operacional será exercida pelos técnicos administrativos da DIESU, estagiários da PROAE, LAUFU e Empresa Contratada, composta pelas seguintes comissões:

- Comissão de Comunicação de Marketing: Observatório PROAE
- Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais: DIESU e LAUFU
- Comissão de Segurança: DIESU e Empresa contratada
- Comissão de Voluntários: DIESU e Empresa contratada
- Comissão Médica: DISAU e Empresa contratada

Art. 16. A Direção Técnica e a Direção Operacional serão subordinadas à Coordenação Geral.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA UFU não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

CAPÍTULO III – COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 17. Haverá na OLIMPÍADA UFU uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições. Essa comissão será composta por 3 (três) membros:

- Presidente (Advogado UFU ou Externo)
- Vice-Presidente (Área jurídica UFU ou Externo)
- Relator (Área jurídica UFU ou Externo)

Art. 18. A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 19. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outras equipes, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser encaminhado à Coordenação Geral, via e-mail (diesu@proae.ufu.br) pelo dirigente da delegação, **até 01 (uma) hora após o término da partida.**

§ Primeiro. Não serão aceitos recursos entregues em papel na Secretaria da DIESU.

§ Segundo. A Comissão Geral encaminhará os recursos para a Comissão Disciplinar até 48 horas após o recebimento.

§ Terceiro. As disposições acerca de recursos são mais bem detalhadas no TÍTULO X do presente edital.

Art. 20. A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da modalidade na próxima edição do evento.

Art. 21. Sem prejuízo das disposições legais e daquelas que possam ser estabelecidas pela UFU em Regimentos específicos e Resoluções, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

- Praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, vias de fato, lesão corporal, dano, desacato, jogos de azar;
- Praticar atos definidos como infração pelas normas vigentes na UFU, qualquer que seja a modalidade;
- Causar dano ao patrimônio;
- Cometer ato de ofensa, desrespeito, desobediência, desacato ou que de qualquer forma, implique em indisciplina;
- Proceder de maneira considerada atentatória ao decoro.

§ Primeiro Todo estudante da UFU está submetido às autoridades universitárias, respondendo, portanto, pelos atos que vier a cometer no âmbito de validade do Estatuto Regimento Geral da UFU (Decreto-Lei n.762/69 Lei 6.532/78), devendo a DIESU levar ao conhecimento da autoridade responsável a infração cometida. As penalidades disciplinares aplicáveis aos estudantes da UFU são advertência, suspensão e desligamento, sendo a aplicação destas reguladas pelo Regimento referido.

§ Segundo Em caso de agressão física, o atleta, ou dirigente, será automaticamente ELIMINADO DA COMPETIÇÃO. Os demais tipos de agressão, verbal ou não-verbal, que sejam cometidas por estes no local de competição, desde que constem em súmulas e/ou relatórios de delegado de partida, serão analisadas pela Comissão Disciplinar, sendo as punições, se entendidas como necessárias, por ela aplicadas.

§ Terceiro As sanções disciplinares previstas anteriormente neste artigo não excluem às punições previstas no CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

TÍTULO III – DAS FUNÇÕES

Art. 22. Ao Comitê Organizador da OLIMPÍADA UFU, caberá:

- Supervisionar permanentemente a execução do evento.
- Estimular a participação dos diversos cursos de graduação e pós-graduação da UFU, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- Buscar o envolvimento dos órgãos competentes da UFU, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.
- Comunicar e solicitar oficialmente o apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria do Meio Ambiente do município e demais entidades que poderão colaborar com o evento.

Art. 23. À Empresa Contratada:

- Inspecionar e aprovar, em conjunto com a Coordenação Geral, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- Providenciar a contratação e o pagamento da equipe de arbitragem e dos demais funcionários que a ela compete.
- Providenciar a aquisição de troféus e medalhas para a premiação de todas as modalidades e para os mais bem colocados na classificação geral.
- Providenciar serviços operacionais para a realização do evento, tais como: delegados de partida, segurança, atendimento médico, comissão disciplinar, socorrista, limpeza dos espaços físicos e outros.

Art. 24. À Coordenação Geral caberá:

- Indicar o Diretor Técnico e o Diretor Operacional;
- Inspecionar e aprovar, em conjunto com a Empresa Contratada, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico inclusive material esportivo;
- Elaborar o regulamento geral e específico da OLIMPÍADA UFU;

Art. 25. O representante de cada Entidade Estudantil será responsável por:

- Representar oficialmente a delegação perante a Comissão Organizadora da OLIMPÍADA UFU.
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos atletas e membros de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambientes.
- Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos dispositivos reguladores da OLIMPÍADA UFU.
- Averiguar e apresentar à Coordenação Geral o autor, de atos que tenham causado quaisquer danos a terceiros ou aos locais de competições, pertencente à sua equipe no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 26. O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da delegação do infrator e

deverá ser feito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão na modalidade desta e de futuras competições organizadas pela DIESU, cabendo ainda processo administrativo.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 27. Para que a Atlética possa se inscrever na OLIMPÍADA UFU, deverá percorrer as seguintes etapas:

§ Primeiro – Da Inscrição da Delegação: A data limite para a inscrição da delegação será definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento. Os dirigentes da Atlética serão os responsáveis por esta etapa.

I. Será disponibilizado um link para que cada Atlética preencha o formulário de inscrição da delegação.

§ Segundo – Da Homologação da Composição das Delegações: A data limite para a Homologação da Composição das Delegações será definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento. Os dirigentes da Atlética serão os responsáveis por esta etapa.

I. Os responsáveis pela delegação receberão um formulário específico para cadastrar os atletas convocados nas respectivas modalidades em que irão participar, abrangendo tanto modalidades coletivas quanto individuais. Somente os nomes devidamente cadastrados nesta etapa serão considerados válidos para participação.

II. 24 horas após a data limite para a inscrição de atletas por modalidade, a DIESU disponibilizará as fichas de modalidades em formato PDF para as Entidades. As referidas fichas deverão ser validadas pelos dirigentes (Sugerimos o uso do assinador do governo federal disponível em: https://assinador.iti.br/) e a validação será realizada por meio do e-mail oficial da DIESU (diesu@proae.ufu.br).

§ Terceiro – Da Inscrição Individual de Atletas: A data limite para a inscrição individual de atletas será definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento. Os próprios atletas serão os responsáveis por esta etapa.

I. Cada atleta deverá acessar o formulário de Cadastro de Estudantes-atletas, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação presencial da Universidade Federal de Uberlândia que desejem participar do evento esportivo.

II. O link para acesso ao formulário será amplamente divulgado nos sites oficiais da PROAE e DIESU.

III. Para concluir sua inscrição, cada atleta deverá preencher o formulário selecionando as modalidades desejadas, concordar com o termo de responsabilidade e realizar o upload dos seguinte documento digitalizado:

- Comprovante de matrícula atualizado.

Serão aceitos como comprovantes de matrícula em ordem de prioridade os seguintes documentos: Atestado de vínculo, Histórico escolar validável e Atestado de matrícula validável. Todos estes documentos podem ser gerados pelos estudantes diretamente no Portal do Estudante da UFU, acessível através do link: https://portalestudante.ufu.br/. Serão aceitos documentos gerados até 30 dias antes do início da OLIMPÍADA UFU.

Art. 28. Serão abertas as inscrições para as seguintes modalidades:

TIPO	**MODALIDADE**	MASCULINO	FEMININO	MISTO
Modalidades Individuais	Atletismo	X	X	
	Natação	X	X	
	Judô	X	X	
	Tênis de mesa	X	X	
	Xadrez	X	X	

	E-SPORTS (EA Sports FC 2025)	X	X	
	Tenis de campo	X	X	
Modalidades Coletivas	Basquetebol	X	X	
	Cheerleaders			X
	Futebol de Campo	X		
	Futsal	X	X	
	Peteca	X	X	
	Handebol	X	X	
	Voleibol	X	X	

Art. 29. Cada atleta só poderá participar de até 04 (quatro) modalidades coletivas e 03 (três) modalidades individuais, não sendo computadas para este limite as modalidades de Cheerleaders e E-SPORTS.

Art. 30. O número mínimo e máximo de **equipes** em cada modalidade para que ocorra a OLIMPÍADA UFU será:

Modalidades Esportivas	**Equipes Masculinas**		**Equipes Femininas**		**Equipes Mistas**	
	Min.	Máx.	Min.	Max.	Min.	Max.
Atletismo	03/prova	18/prova	03/prova	18/prova	-	-
Basquetebol	04	18	04	18	-	-
Cheerleaders	-	-	-	-	04/estilo	18/estilo
Futsal	04	18	04	18	-	-
Handebol	04	18	04	18	-	-
Judô	03/cat.	18/cat.	03/cat.	18/cat.	-	-
Natação	03/prova	18/prova	03/prova	18/prova	-	-
Voleibol	04	18	04	18	-	-
Futebol de Campo	04	18	-	-	-	-
Tênis de Mesa	04	18	04	18	-	-
Tênis de campo	04	18	04	18	-	-
Peteca	04	18	04	18	-	-
Xadrez	04	18	04	18	-	-
E-SPORTS (EA Sports FC 2025)	04	18	04	18	-	-

Art. 31. O número de inscrições de atletas por modalidade/prova/categoria de peso para cada delegação na OLIMPÍADA UFU será:

Modalidades	Atletas		
	Min.	Máx.	Reservas
Atletismo	1/prova	2/prova	Não se aplica
Basquetebol	5	12	3
Cheerleaders	05/estilo	25/estilo	3
Futsal	5	14	3
Handebol	7	16	3
Judô	1/cat.	2/cat.	Não se aplica
Natação	1/prova	2/prova	Não se aplica
Voleibol	6	14	3
Futebol de Campo	11	22	3
Tênis de Mesa	1	2	Não se aplica
Tênis de Campo	1	1	Não se aplica
Peteca	2	3	3
Xadrez	1	2	Não se aplica
E-SPORTS (EA Sports FC 2025)	1	2	Não se aplica

Art. 32. Para cada modalidade coletiva será permitido a inscrição de até 03 (três) atletas reservas que poderão ser utilizados durante o campeonato, porém, só estará em condições de jogo, em cada partida, o

número oficial por modalidade descrito na tabela acima na coluna Máx.

Art. 33. Será permitido a substituição de atletas até o domingo que antecede a data de início da competição na modalidade.

Parágrafo Único: Os responsáveis pela delegação receberão um arquivo para substituição de atletas. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail da DIESU (diesu@proae.ufu.br) até 72h antes do início da competição de cada modalidade.

TÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 34. Somente poderá participar da OLIMPÍADA UFU, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- Regularmente matriculado e cursando (com vínculo-frequência) algum curso de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), presencial, da UFU até a data de abertura da OLIMPÍADA UFU.
- Para fins de comprovação de vínculo, será considerada a data de conclusão do curso, e não a data de colação de grau ou outros marcos temporais.
- O graduando somente poderá atuar pela entidade estudantil que represente seu curso de origem.
- Junção de atléticas ou inclusão de cursos às entidades serão autorizadas, até no mínimo, 04 meses antes da data de abertura da OLIMPÍADA UFU;
- Matrículas isoladas e alunos especiais não são considerados vinculados ao curso da graduação ou pós-graduação, portanto, não poderá representar qualquer curso.
- Outras entidades estudantis que representem os estudantes da UFU como DCE e APG não poderão formar equipes.

§ Primeiro: A Olimpíada UFU adota uma abordagem inclusiva e equitativa para a participação de atletas transgêneros, alinhada com as diretrizes atuais do Comitê Olímpico Internacional (COI). Nosso objetivo é garantir a segurança dos atletas e a integridade da competição, considerando as particularidades de cada modalidade. A participação será baseada na identidade de gênero do atleta, buscando a inclusão sem comprometer a justiça competitiva. Os casos específicos em qualquer modalidade poderão ser avaliados individualmente pelo Comitê de Elegibilidade. Este Comitê analisará as informações e a documentação apresentada, respeitando a privacidade e a dignidade do atleta.

I. As decisões sobre a elegibilidade e os casos específicos serão avaliadas por um Comitê de Elegibilidade composto por:

- 1 representante da DIESU;
- 1 representante da Comunidade Transgênero não participante do evento;
- 1 representante da Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CPDIVERSA);

II. As sugestões serão avaliadas individualmente, entretanto os indicativos a priori seguirão as seguintes diretrizes:

- Entrada Livre (sem restrições adicionais): Nas modalidades Cheerleaders (Team Cheer e Cheer Dance), Xadrez e E-sports, a participação é aberta a todos os gêneros, conforme a identidade de gênero do atleta, sem exigência de critérios para elegibilidade.
- Não há impedimentos para a participação de atletas Homens Transgênero nas categorias masculinas.
- Modalidades com Avaliação de Risco e Equidade para atletas Mulheres Transgênero. A elegibilidade para a categoria feminina é prioritariamente permitida se:
  - Atletas que fizeram a transição antes de passar pela puberdade masculina podem competir na categoria feminina.
  - Atleta que comprove níveis de testosterona sanguínea abaixo de 10 nmol/L (nanomols por litro de sangue), mantidos por um período mínimo de 2 anos antes do evento.

§ Segundo: Os alunos da Pós-graduação e/ou Residência somente poderão compor equipes de Associações Atléticas que representam um curso ao qual pertence a uma Unidade Acadêmica (Faculdade/Instituto) em que a Pós-Graduação esteja sendo desenvolvida.

Ex.: Os alunos de mestrado ou doutorado do Programa de Ciências da Saúde que é ligado à Faculdade de

Medicina (FAMED) poderão optar por defender a AAA Nutrição, AAA Medicina ou AAA Enfermagem, pois, são as Atléticas que representam os cursos que compõe a FAMED.

§ Terceiro: Em caso de inscrição irregular de atleta, a entidade estudantil será eliminada das modalidades em que ele participou. Caso o atleta tenha participado nas modalidades judô, natação e/ou atletismo, a atlética será eliminada da categoria ou prova que, o mesmo, estiver inscrito

§ Quarto: Entende-se por atleta irregular os seguintes casos:

- Aquele que não possui vínculo conforme item 1 do Art. 34;
- Aquele que atue por uma A.A.A. que não represente seu curso;
- Aquele que compete em um número de modalidades maior que o permitido pelo artigo 30;
- Aquele que seu nome não conste na ficha de modalidade;
- Aquele com reprovação por frequência em todas as disciplinas matriculadas, mais de 1 semestre consecutivo;
- Aquele com trancamento por mais de 1 semestre consecutivo.
- Aquele que não responder o formulário de inscrição individual da OLIMPÍADA UFU.

Art. 35. Nenhum componente da entidade estudantil poderá participar da OLIMPÍADA UFU, sem que seu nome conste na relação nominal da FICHA DE MODALIDADE aprovada pela Comissão de Inscrição e Estatística.

Art. 36. Os atletas, técnicos, assistentes e dirigentes só poderão participar da competição, após apresentarem-se à mesa de controle da modalidade com algum dos documentos oficiais da competição e com vestimentas dentro dos padrões e regras da modalidade para a função que desempenha.

Art. 37. Serão considerados documentos pessoais válidos da OLIMPÍADA UFU os seguintes documentos em suas versões físicas ou digitais oficiais:

- RG;
- Carteira de habilitação;
- Identidade Estudantil (carteirinha da UFU com foto legível);
- Reservista (com foto);
- Carteira de trabalho (com foto);
- Passaporte;

§ Primeiroº O aluno que não comparecer na partida com algum desses documentos ficará completamente impedido de participar daquele jogo, mesmo que isso implique em WO.

§ Segundo Não será emitido qualquer tipo de autorização para jogar sem os documentos válidos da competição, salvo o atleta que comprovar (por meio de Boletim de Ocorrência) que teve seus documentos perdidos, furtados ou roubados.

Art. 38. Só será autorizada a permanência no banco de reservas o integrante da delegação que estiver inscrito na Ficha de Modalidade, com exceção do técnico.

Art. 39. A Coordenação Geral não se responsabilizará por coincidência de horários de jogos de modalidades distintas da mesma delegação.

TÍTULO VI – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 40. O Congresso Técnico será realizado em data definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento em local a ser divulgado pela DIESU.

Art. 41. O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral e Diretor Técnico.

Art. 42. Poderá participar do Congresso Técnico, apenas um dos representantes inscritos como responsável pela delegação, tendo direito a voz e voto.

Art. 43. Objetivos do Congresso Técnico:

- Informes sobre pontos importantes do Regulamento;
- Sorteio dos confrontos;
- Tratar de assuntos gerais da competição.

§ Primeiro Cada Atlética poderá inscrever até duas (02) pessoas, para que obrigatoriamente uma (01) delas o represente durante o Congresso Técnico ou e reuniões extraordinárias. Estes nomes devem ser inscritos durante a primeira fase de inscrições de delegação.

§ Segundo Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, a não participação de entidade inscrita, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto, no caso de violação legal. Nesse caso, a entidade que não comparecer deverá acatar as deliberações tomadas pelos presentes, independentemente de quórum.

§ Terceiro Todo e qualquer recurso só poderá ser válido quando enviado pelo e-mail de um dos responsáveis cadastrados na 1ª etapa das inscrições das delegações.

Art. 44. Poderão ser realizadas reuniões técnicas específicas de cada modalidade, quando necessário, para esclarecimentos gerais e só poderão participar destas reuniões os dirigentes ou técnicos inscritos nas respectivas modalidades.

TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 45. As modalidades coletivas e individuais serão realizadas com a limitação de número de equipes já descrito neste regulamento, Art.30.

Art. 46. Da forma de disputa:

- Nos esportes coletivos, será adotado o sistema de ELIMINATÓRIA SIMPLES. O tabelamento de confrontos será de acordo com o número de inscritos.
- Nos esportes coletivos a ordem dos jogos será mediante sorteio, com posições definidas no emparelhamento de acordo com a classificação final da OLIMPÍADA UFU do ano anterior (1º a 4º colocados), com a possibilidade de confrontos dos primeiros colocados, apenas, na fase final.
- Nos esportes individuais o sistema de disputa será previsto no Regulamento Específico, com a confirmação ou adoção de sistema estabelecido no congresso técnico específico da modalidade, de acordo com o número de participantes.
- Nos esportes individuais a ordem dos jogos, provas e combates serão definidos mediante sorteio, com posições definidas no emparelhamento de acordo com a classificação final na OLIMPÍADA UFU do ano anterior (1º ao 4º colocado), com a possibilidade de confrontos dos primeiros colocados e atletas da mesma delegação, apenas, na fase final.

CAPÍTULO II - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art.47. A OLIMPÍADA UFU terá um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras oficiais adotadas pelas Confederações Brasileiras de cada modalidade, em tudo que não contrarie o Regulamento Específico. Esses regulamentos serão divulgados no site da DIESU (www.proae.ufu.br/diesu) com antecedência mínima de 30 dias antes do início da OLIMPÍADA UFU.

Art.48. Os jogos, provas ou combates terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W.O.), a equipe que não estiver apta (condições legais) e dentro do local de competição no horário estabelecido. Não poderão ser alegados, para justificar o atraso, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição. Nos esportes individuais, a perda do jogo, prova ou combate por W.O. (no caso de eliminatórias simples) implica em eliminação da competição.

§ Primeiro Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos, no máximo, para o primeiro jogo da tabela do dia, os demais jogos seguirão o horário estabelecido e não haverá tolerância. A Equipe causadora do W.O. será eliminada da competição, não cabendo recurso.

§ Segundo A equipe, causadora do W.O. nas modalidades coletivas, estará suspensa da OLIMPÍADA UFU seguinte à que aconteceu a eliminação, na modalidade em que houve o W.O.

§ Terceiro A Coordenação Geral não se responsabilizará por coincidência de horários de jogos de modalidades distintas da mesma delegação.

Art.49. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição da modalidade, no mínimo, **15 minutos antes** do horário de início do jogo, prova e/ou combate previsto no boletim oficial atualizado, e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação oficial prevista neste Regulamento.

Art.50. Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização delas (conforme regulamento específico das modalidades), os atletas uniformizados e, até dois membros da comissão técnica, sendo uma vaga para o Técnico (obrigatório).

Art.51. A confirmação das inscrições de natação e atletismo será feita em congresso técnico marcado antes da competição. Logo após serem feitas as confirmações haverá o sorteio e o balizamento.

Art.52. Se houver a necessidade de interromper qualquer partida por motivos locais e ambientais (falta de energia, tempestade etc.), as deliberações serão feitas pela Coordenação Técnica.

Art.53. Equipe (modalidade coletiva) e/ou atleta (modalidade individual) que deixar de disputar, partida, prova ou o equivalente, causando (W.O.), estará ELIMINADO da competição e proibido de participar da **OLIMPÍADA UFU**, **seguinte à que aconteceu a eliminação,** na mesma modalidade;

§ Primeiro Nas modalidades coletivas, a delegação em que a equipe causadora do W.O. estiver inscrita, será penalizada com a perda de pontos na classificação geral, no valor referente ao 1º (primeiro) lugar da modalidade em que sofreu o W.O.;

§ Segundo Além das consequências previstas no “Caput” deste artigo, os faltosos estarão sujeitos às penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art.54. Em caso de W.O., para efeito de placar e classificação, todos os resultados serão para os jogos anteriores e posteriores ao W.O.:

- Basquetebol 20 X 00
- Futsal 01 X 00
- Handebol 05 X 00
- Voleibol 02 X 00 (25 X 00) – Classificatória; 03 X 00 (25 X 00) – Fase Final
- Futebol de Campo 01 X 00
- Futebol Society 01 X 00
- Peteca 02 X 00 (25x00, 25x00)

Parágrafo Único O abandono da quadra antes do término da partida será considerado W.O. e não caberá recurso.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art.55. Na modalidade de Futsal, Futebol de Campo e Handebol, nas partidas das etapas eliminatórias o empate no tempo regulamentar será decidido da forma estabelecida pelo regulamento específico da modalidade.

Art.56. Nos esportes individuais, caso haja empate na contagem final de pontos, o desempate se fará pelo maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art.57. Os uniformes dos atletas nas modalidades individuais serão descritos em cada regulamento específico. Para as modalidades coletivas, exceto modalidades que exigem uniformes específicos, deverão atender as seguintes especificações:

- Camisas iguais (idênticas) e numeradas (não será considerado número feito com fitas adesivas) conforme estabelecido pelo regulamento específico da modalidade;
- Calção, da mesma cor e tonalidade (Cor predominante) conforme estabelecido pelo regulamento específico da modalidade;
- Meias da mesma cor e tonalidade (para o Futebol de Campo, Futsal e vôlei) e as meias deverão ser apropriadas (de acordo com a regra da modalidade), sendo obrigatório o uso de caneleira (para o Futebol de Campo e Futsal);

§ Primeiro: Caso haja coincidência das cores dos uniformes das equipes participantes, terá privilégio de permanecer com o seu uniforme, a equipe que possuir patrocinador no peito ou costas, cabendo à outra a troca do uniforme. Se as duas equipes tiverem ou não patrocinador, a decisão será por sorteio.

§ Segundo: A organização fornecerá jogo de coletes SOMENTE quando houver coincidência das cores dos uniformes.

§ Terceiro: Fica liberado o uso de bermuda térmica independente da cor.

Art.58. Nos uniformes não será permitida citação, que faça propaganda, de conteúdo político partidário, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Art.59. Os componentes da equipe de arbitragem da OLIMPÍADA UFU serão designados pela Direção Técnica, indicados pela Empresa contratada responsável.

Parágrafo Único A participação de qualquer membro da equipe de arbitragem na OLIMPÍADA UFU, deverá ser única e exclusivamente como componente da equipe de arbitragem, não podendo atuar como técnico ou atleta.

Art.60. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início da OLIMPÍADA UFU e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

Art.61. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 20 (Vinte) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

TÍTULO VIII – DO BOLETIM OFICIAL

Art.62. A Comissão Organizadora emitirá, semanalmente, boletins no site da Diesu (www.proae.ufu.br/diesu) com os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade dos representantes de cada delegação o seu acompanhamento.

Art.63. Os boletins serão numerados, datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, **sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados**.

TÍTULO IX – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art.64. A OLIMPÍADA UFU terá um Cerimonial de Abertura que terá data definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento. com horário e local a definir.

Art.65. Todas as entidades estudantis inscritas deverão comparecer ao Cerimonial de Abertura, sob pena de desclassificação imediata dos jogos.

Parágrafo Único O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial da OLIMPÍADA UFU, devendo as delegações apresentar-se uniformizadas, com as cores que representem sua Atlética, no desfile.

Art.66. A participação das entidades no desfile de abertura contará com a bonificação de 50 (cinqüenta) pontos para a delegação que comparecer com um número mínimo de 30 (trinta) integrantes e 25 (vinte e cinco) pontos com um número mínimo de 10 (dez) integrantes.

Art.67. O Cerimonial de Abertura constará de:

- Concentração das delegações: as delegações participantes do desfile deverão comparecer ao local pré-determinado pela Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o cerimonial;
- Entrada e desfile das delegações com, no máximo 50 componentes por Entidade;
- Hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual, Municipal e da UFU, ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- Juramento do Atleta;
- Apresentações;
- Declaração de Abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- Retirada das delegações;

Art.68. A OLIMPÍADA UFU terá um Cerimonial de Encerramento, com data definida no TÍTULO XIV – DO CRONOGRAMA do presente regulamento, com horário e local a definir.

Parágrafo Único Logo após o último jogo da modalidade coletiva ou competição individual, será realizado o cerimonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas finalistas, observando-se o protocolo estabelecido pela Coordenação do evento.

TÍTULO X – DOS RECURSOS E PROTESTOS

CAPÍTULO I – DOS RECURSOS E PROTESTOS

Art. 69. O protesto deverá ser encaminhado para o e-mail (diesu@proae.ufu.br) da Secretaria Geral, onde será protocolado e, posteriormente, encaminhado ao Coordenador Geral. Os recursos deverão ser enviados em arquivos digitais para as providências cabíveis.

a) O recurso somente deverá ser encaminhado por um dos dois representantes legais da entidade envolvida, utilizando o e-mail. Se o documento formal do recurso exigir assinatura, esta deverá ser digital e válida (Sugerimos o uso do assinador do governo federal disponível em: https://assinador.iti.br/).

b) Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

c) Se o pedido se originar durante as competições, deverá ser encaminhado à Secretaria Geral em até 01 (uma) hora após o encerramento do jogo da modalidade ou da disputa na modalidade individual que deu motivo à reclamação. Contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do jogo, combate ou prova referente ao protesto, para ser analisado e receber parecer da Comissão Disciplinar. Neste último caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo de recebimento via e-mail.

d) Regra de Cobrança por Pedidos de Recurso: Para a formalização do recurso, não será cobrada taxa prévia. O resultado do julgamento determinará as obrigações da entidade requerente conforme segue:

I - Recurso Deferido (Favorável): Não haverá qualquer cobrança ou obrigação adicional para a entidade requerente.

II - Recurso Indeferido (Desfavorável): A entidade requerente deverá doar uma cesta básica completa, com valor estimado de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser entregue na sede da DIESU no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação oficial do resultado do recurso.

III - Destinação das Doações: Todas as cestas básicas recebidas serão doadas a uma instituição de caridade a ser definida após o término do evento, com registro fotográfico e publicização da entrega dos produtos.

IV - Penalização por Descumprimento: Caso a doação não seja efetivada no prazo estabelecido no inciso II, a atlética será automaticamente penalizada com 13 (treze) pontos negativos na pontuação geral da Olimpíada Universitária.

V - Composição da Cesta Básica: A cesta básica deverá conter os itens essenciais conforme padrão estabelecido pela organização do evento, sendo aceitas cestas adquiridas em estabelecimentos comerciais ou montadas pela própria entidade, desde que atendam aos critérios mínimos de qualidade e quantidade.

§ Primeiro Cabe à Comissão Técnica, após a apresentação do recurso, convocar a Comissão Disciplinar e comunicar às partes envolvidas, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas previstas para a apresentação de recurso.

§ Segundo Recursos relacionados a uniformes deverão ser encaminhados à mesa de arbitragem antes do início do jogo, combate ou prova. Em caso de finalização da disputa não caberá recurso.

Art.70. Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art.71. Os protestos sobre qualquer atleta ou indício de infrações à regra oficial ou regulamento dos jogos serão apresentadas e resolvidas pela Comissão Técnica e, **se necessário**, encaminhado a Comissão Disciplinar.

Art.72. Para efeito de início de processo de julgamento, a entrada de recurso por parte de alguma equipe ou atleta deverá constar de:

- Relatório do árbitro em súmula e/ou relatório de delegado.
- Relatório da parte interessada.

Art.73. Não será permitido o protesto de terceiros, ou seja, só é permitido às partes que estiverem diretamente envolvidas, **exceto,** nos casos em que terceiros tenham sido prejudicados diretamente pelo resultado da partida.

Art.74. Os protestos ou recursos decididos pela Comissão Disciplinar serão irreversíveis e imperativos, não cabendo quaisquer novos recursos.

CAPÍTULO II – DAS PUNIÇÕES

Art.75. Para qualquer caso disciplinar, serão aplicadas as normas constantes neste regulamento e no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD, disponível em: https://www.gov.br/esporte/pt-br/composicao/orgao-colegiado-1/conselho-nacional-do-esporte-1/codigo_brasileiro_justica_desportiva.pdf)**

Art.76. Qualquer tipo de agressão física à Coordenação, atleta ou dirigente cometida por atleta, dirigente ou comissão técnica inscrito na OLIMPÍADA UFU será punida com a imediata **ELIMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO**, não cabendo recurso.

Art.77. Em caso de interrupções de jogos por parte do público ou qualquer manifestação que venha prejudicar direta ou indiretamente o andamento das partidas, no intervalo dos jogos ou no final de cada jogo, estes serão:

- Retirados do local;
- Vetado na entrada e permanência nos locais dos jogos nos demais dias de competição;
- Caso seja atleta ele será eliminado do evento e de todas as modalidades que estiver inscrito;

Art.78. Qualquer participante da OLIMPÍADA UFU que for expulso ou desqualificado de uma prova e/ou partida estará automaticamente suspenso da próxima prova/partida de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Art.79. Fica proibida a entrada de apitos, aparelhos eletrônicos e qualquer instrumento sonoro nos locais dos jogos, sendo o infrator convidado a retirar-se do local pelo delegado da partida ou Comissão Técnica e, em última instância, pela Segurança responsável pelo local.

Art.80. São passíveis de punições todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiverem ligados a OLIMPÍADA UFU e provocarem distúrbios relacionados ao evento, durante o período de realização da competição. Consideram-se distúrbios:

I. Ofensas homofóbicas, racistas, sexistas, que gerem reclamações de atletas ao representante de sua entidade;

- Incitação à violência;
- Arremessar qualquer objeto dentro das quadras de jogo;
- Invasão das quadras de jogo pela torcida, exceto após as disputas de primeiro, segundo e terceiro lugares.
- Agressão física (isolada);
- Agressão física generalizada;
- Agressão física e/ou verbal à membros da comissão organizadora (DIESU);

Art.81. Ficam estabelecidas a gravidade dos atos, tendo como referência a escala que se segue:

- Leve: Arremessar qualquer objeto dentro das quadras de jogo, invadir a quadra de jogo (exceto após as disputas de primeiro, segundo e terceiro lugares), utilizar de forma depreciativa objetos de outra atlética (Gorros, camisetas, bandeirolas, mascote e uniformes).
- Moderada: Ofensas vindas da arquibancada que gerem reclamação do atleta ao representante de sua entidade. Serão consideradas ofensas: atitudes homofóbicas, racistas e sexistas.
- Grave: agressão física isolada que envolva pequena quantidade de pessoas (máximo 02 pessoas).
- Gravíssima: agressão física generalizada e agressão física ou verbal há algum membro da comissão organizadora do evento (DIESU).

Art.82. As punições também serão aplicadas à diretoria das atléticas, atletas, técnicos e torcedores.

§ Primeiro A punição terá sua severidade na ordem que se segue: diretoria das atléticas, técnicos, atletas e torcida.

§ Segundo Caso o sujeito envolvido se enquadre em mais de um dos elementos citados anteriormente, a punição será dada ao que possuir o maior grau de punição.

Art.83. Na aplicação das punições ficam definidas:

- Se for classificada como Leve:
  - Diretoria: perda de 8 pontos
  - Atleta: perda de 3 pontos
  - Técnicos: perda de 5 pontos
  - Torcida: uma notificação, que em caso de reincidência haverá perda de 2 pontos.
- Se for classificada como moderada:
  - Diretoria: perda de 12 pontos
  - Técnico: perda de 8 pontos
  - Atleta: perda de 5 pontos
  - Torcida: uma notificação, que em caso de reincidência haverá perda de 4 pontos.
- Se for classificada como Grave:
  - Diretoria: perda de 20 pontos
  - Técnico: perda de 12 pontos
  - Atleta: perda de 8 pontos
  - Torcida: perda de 8 pontos
- Se for classificada como Gravíssima:
  - Briga generalizada: perda de 24 pontos às entidades envolvidas.
  - Dirigentes insultando comissão organizadora: 24 pontos
  - Técnico: perda de 14 pontos
  - Atleta: perda de 12 pontos
  - Torcida: 10 pontos

Art.84. Para a comprovação dos fatos serão aceitos a apresentação de vídeo e testemunhas.

TÍTULO XI - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art.85. Todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes da OLIMPÍADA UFU, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente regulamento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Comissão Organizadora, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização da OLIMPÍADA UFU, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e ré exibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *internet*, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a Comissão Organizadora, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Único A Comissão Organizadora, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da OLIMPÍADA UFU.

TÍTULO XII – PONTUAÇÃO GERAL

Art.86. A Coordenação Técnica utilizará a contagem de pontos para definição do campeão geral da OLIMPÍADA UFU, em suas fases finais.

Art.87. Para a equipe classificada até o oitavo lugar em cada modalidade será concedido os pontos de acordo com sua posição na classificação e, para efeito de critérios de contagem para CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL, ficam instituídos:

MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS (M / F)
1º lugar: 13 pontos
2º lugar: 10 pontos
3º lugar: 08 pontos
4º lugar: 07 pontos
5º lugar: 05 pontos
6º lugar: 04 pontos
7º lugar: 03 pontos
8º lugar: 02 pontos

Art.88. Em caso de empate na classificação final por equipe, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de primeiros lugares;
2. Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares, e assim, sucessivamente, com as classificações subsequentes até definir o vencedor.

TÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art.89. Serão premiados:

1. Com medalhas: os primeiros, os segundos e os terceiros lugares de cada modalidade;
2. Com troféus: o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade;
3. Com troféus especiais: o campeão, o vice-campeão, o terceiro, o quarto e o quinto colocado na classificação geral.

Parágrafo Único Nas modalidades de atletismo, natação e judô os troféus de campeão, vice-campeão e terceiro lugar não serão dados por provas e sim pela classificação geral destas modalidades.

TÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES

Art.90. Cada entidade deverá nomear 02 (dois) representantes, os quais ficarão incumbidos de comparecer às reuniões convocadas pela Comissão Organizadora, podendo estes revezar, desde que estejam devidamente credenciados junto à organização.

Art.91. A Comissão Organizadora será incumbida de convocar os representantes de cada entidade estudantil para as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo Único Os representantes que não comparecerem ao congresso técnico e ou reuniões, terão que acatar as deliberações tomadas pelos presentes, independentemente de quórum.

Art.92. Será de inteira responsabilidade de cada entidade estudantil fazer o controle das punições, não cabendo qualquer ônus a comissão organizadora se o atleta vier a jogar quando estiver com punições a cumprir.

Art.93. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais tratamentos médicos decorridos por causa e no transcorrer dos jogos da OLIMPÍADA UFU.

Art.94. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção geral e coordenação técnica.

Art.95. Após ter feito a leitura, com as assinaturas dos representantes, não caberá recursos contra este regulamento.

TÍTULO XV – DO CRONOGRAMA

Art.96 O cronograma GERAL previsto da OLIMPÍADA UFU seguirá as seguintes datas:

- Inscrição da Delegação: até 14 de julho de 2025
- Homologação da Composição das Delegações: até 10 de agosto de 2025 (cadastro dos atletas nas modalidades) e até 13 de agosto de 2025 impreterivelmente até as 23h59min (validação da ficha).
- Inscrição Individual de Atletas: até 17 de agosto de 2025, às 23h59min
- Congresso Técnico: 4 de agosto de 2025 às 13h00
- Cerimonial de Abertura: 22 de agosto de 2025
- Cerimonial de Encerramento: 14 de setembro de 2025

Art.97. O cronograma DE COMPETIÇÕES previsto da OLIMPÍADA UFU seguirá as seguintes datas:

Data	Modalidade	Fase/Tipo	Local
23 e 24/08/2025	Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Peteca e Vôlei	Oitavas de Final	SESI GRAVATÁS (Ginásios 01, 02 e 03) e UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásios 01, 02, 05, 06, Campo e Quadra ESEBA)
30/08/2025	Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Peteca e Vôlei	Quartas de Final	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásios 01, 02, 05, 06, Campo e Quadra ESEBA)
31/08/2025	Natação	-	UTC (Piscinas)
31/08/2025	Judô	-	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásio 01)
31/08/2025	E-Sports	-	Arquibancada Sport Bar (TVs e consoles)
06/09/2025	Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Peteca e Vôlei	Semi Final	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásios 01, 02, 05, 06, Campo e Quadra ESEBA)
06/09/2025	Cheerleaders	-	FUTEL - Arena Sabiazinho (Arena multiuso)
07/09/2025	Atletismo	-	SESI GRAVATÁS (Pista de Atletismo)
07/09/2025	Tênis de Mesa	-	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásio 01)
07/09/2025	Xadrez	-	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásio 02)

13/09/2025	Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Peteca e Vôlei	Disputa de 3º lugar	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásios 01, 02, 05, 06, Campo e Quadra ESEBA)
14/09/2025	Handebol, Peteca e Futebol de Campo	Final	UFU - Centro Esportivo Educação Física (Ginásios 01, 02 e Campo)
14/09/2025	Basquete, Futsal e Vôlei	Final	FUTEL - Arena Sabiazinho (Arena multiuso)

§ Primeiro Os jogos de Tênis de campo terão suas datas disponibilizadas pela LAUFU posteriormente e divulgadas amplamente aos participantes.
§ Segundo O cronograma detalhado de jogos, contendo horários e locais específicos para cada partida, será divulgado posteriormente no site oficial da DIESU (www.proae.ufu.br/diesu) e nos boletins oficiais. Recomenda-se que os participantes e representantes das delegações acompanhem essas plataformas regularmente para se manterem atualizados sobre a programação completa da OLIMPÍADA UFU.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Saraiva da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/07/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6524746** e o código CRC **1D416B19**.

Referência: Processo nº 23117.045136/2025-01 SEI nº 6524746